

Actas do Júri — Das actas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Matosinhos e disponibilizada na sua página electrónica.

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção. artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Matosinhos) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, não podendo a referida entidade pública propor a primeira posição remuneratória quando o candidato seja titular de licenciatura ou grau académico superior a ela (Concursos A, B, C, D, E e F), conforme determina o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e tendo em conta a tabela remuneratória única.

Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

301668644

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 8413/2009

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, torna-se público que foi posicionado na respectiva carreira, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, mantendo-se em comissão de serviço no respectivo cargo dirigente, o seguinte trabalhador desta Câmara Municipal:

Luis Alberto Azevedo (Chefe da Divisão do Ambiente, Gestão Urbana e Obras Municipais) — Técnico Superior Assessor Principal, escalão 1, índice 710, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

31 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

301629545

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Aviso n.º 8414/2009

Rescisão de contrato

Rui Manuel Maia da Silva, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 02 de Março de 2009, deferiu o pedido de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de Avença, apresentado por Jorge Manuel dos Santos Duarte Rebeca a partir de 1 de Março de 2009.

6 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

301604612

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

Listagem n.º 200/2009

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, apresenta-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2008:

Data da adjudicação	Empreitada	Valor	Forma de adjudicação	Adjudicatário
08-02-2008	Conservação e Reparação das Redes — Substituição de conduta elevatória no Casal Novo do Rio.	13.999,25	Ajuste directo com consulta	José Marques Grácio, S. A.
08-02-2008	Rede de Esgotos de Arazede — Fase A (redes) — Colector de ligação à ETAR.	21.359,57	Ajuste directo com consulta	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
18-02-2008	Centro Náutico de Montemor (CAR) — Projectos e Estudos — Estudos Geotécnicos.	11.755,00	Ajuste directo com consulta	Geosonda Sondagens Geotécnicas e Geofísicas, L. ^{da}
18-02-2008	Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: Freguesias de Seixo, Montemor-o-Velho e Gatões.	109.847,50	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	A. M. Cacho & Brás, L. ^{da}
05-03-2008	E.M. 347 entre Quinhendros e Limite do Concelho (Santana) — Parte.	22.390,31	Ajuste directo com consulta	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
17-03-2008	Rede de Esgotos de Torre e Moinho da Mata (parte referente ao lugar da Torre).	119.810,49	Concurso público	Ernesto Alves Pinto & Ca., L. ^{da}
27-03-2008	Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais — Gatões, Tentúgal e Arazede — Execução de passadeiras desniveladas.	13.436,58	Ajuste directo com consulta	Prioridade Construção de Vias de Comunicação, L. ^{da}
27-03-2008	Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais. (Freguesias de Tentúgal e Montemor-o-Velho).	19.703,58	Ajuste directo com consulta	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
28-03-2008	Centro de Dia de Vila Nova da Barca-Recuperação e Adaptação de Escola Primária (Execução de Instalações Sanitárias).	9.850,00	Ajuste directo com consulta	Predigandaresa Sociedade de Construções, L. ^{da}
14-05-2008	Conservação e Reparação de Arruamentos nas Povoações: (Freguesia de Pereira) — Caminho dos Murtórios em Casais Velhos.	7.188,00	Ajuste directo com consulta	C.M.P.R. — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
29-05-2008	Rede de Esgotos de Arazede — Fase A (redes) — Colector de ligação à ETAR (Travessa Passagem de Nível).	2.801,40	Ajuste directo com consulta	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
29-05-2008	Reparações Parciais em Escolas Primárias: Escola Primária de Formoselha (pintura de paredes do edifício existente e muro de vedação).	3.850,00	Ajuste directo com consulta	Predigandaresa, L. ^{da}

Data da adjudicação	Empreitada	Valor	Forma de adjudicação	Adjudicatário
02-06-2008	Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais (Freguesia de Montemor-o-Velho).	13.343,77	Ajuste directo com consulta	Domingos Góis Simões & Filhos, L. ^{da}
01-07-2008	Centro Náutico de Montemor (CAR) — Projectos e Estudos — Estudos Geotécnicos.	11.205,00	Ajuste directo com consulta	Geosonda Sondagens Geotécnicas e Geofísicas, L. ^{da}
01-07-2008	Pousada da Juventude (CAR) — Projectos: Estudos Geotécnicos.	6.900,00	Ajuste directo com consulta	Geosonda Sondagens Geotécnicas e Geofísicas, L. ^{da}

13 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*.

201680064

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 8415/2009

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dez postos de trabalho de assistente operacional (Cantoneiro de Arruamentos) da carreira geral de assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo n.º 50, n.º 2 do artigo 6.º E da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho proferido em 26 de Março de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo, para os seguintes lugares: Dez Assistentes operacionais — Cantoneiros de Arruamentos.

1 — Legislação aplicável — Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

2 — Descrição sumária das funções: cantoneiro de vias para executar a conservação de pavimentos e caminhos municipais, assegurar os pontos de escoamento de águas, limpar valetas e compor bermas, assim como execução de tarefas simples não especificadas.

3 — Habilitações Literárias exigidas — Escolaridade obrigatória

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dez postos) e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Mora.

6 — A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. Ou seja, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Mora) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Prazo dos contratos: o contrato será celebrado pelo prazo de três anos

8 — Requisitos de admissão:

a) São admitidos os candidatos que reúnam o definido no artigo 8.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela CRP, convenção internacional ou lei especial; ter 18 anos de idade completos; não inibição do exercício das funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, cumprimento das leis de vacinação obrigatória)

9 — Requisitos especiais de admissão:

Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita procedimento.

10 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do art. 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação

jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por despacho.

12 — Forma e prazo de apresentação de candidatura: a apresentação das candidaturas deverá ser em suporte de papel, enviada pelo correio com aviso de recepção para Município de Mora, Rua do Município, s/n.º, 7490-243 Mora, ou entregues pessoalmente na secção de Expediente até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, n.º e data do BI, NIF, residência completa e telefone);

b) A apresentação em suporte de papel deverá ser acompanhada da indicação do procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicação e ainda do CV; fotocópia do BI/ Cartão de Cidadão; fotocópia do NIF e documentos comprovativos dos factos redigidos no CV

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Em cumprimento da alínea h) do art.9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS)

1) A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas

2) Esta será classificada de 0 a 20 valores através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%) : 100$$

Em que

AC = avaliação curricular

HA = habilitações académicas

FP = formação profissional

EP = Experiência Profissional

17 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será elaborada de acordo com o artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — Conforme o artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, a EPS é apurada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19 — Falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido numa valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.